

# PARÓQUIA SÃO JOSÉ

Arquidiocese de Campinas



## REGULAMENTO – AÇÃO ENTRE AMIGOS em prol da PARÓQUIA SÃO JOSÉ

A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO MISSIONÁRIO PARÓQUIA SÃO JOSÉ, doravante denominada **PARÓQUIA SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.778.170/0007-44, IE – isento, sediada à Rua Inglesse Soares, nº 72 – Vila Industrial, na cidade de Campinas – CEP: 13.035-080, vem a público para promover a **Ação entre Amigos** nos seguintes termos:

### Descrição do processo de Sorteio

**Cláusula 1** – Com vistas a arrecadar recursos para a PARÓQUIA SÃO JOSÉ, serão sorteados pela extração da Loteria Federal do dia 07 de dezembro de 2024, na forma descrita na Cláusula 4, tendo como prêmios: uma Moto Honda CG 160 Start (PRIMEIRO PRÊMIO), uma SMART TV 50” (SEGUNDO PRÊMIO) e um SMARTPHONE 5G (TERCEIRO PRÊMIO).

**Cláusula 2** – Estarão aptas a participar todas as pessoas residentes e domiciliadas em território nacional que contribuírem com a PARÓQUIA SÃO JOSÉ e receberem o(s) cupom(ns) numerados relacionados ao evento.

### Como Participar

**Cláusula 3** – Para participar, basta o interessado contribuir com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para receber um cupom para concorrer aos prêmios, podendo participar com número ilimitado de cupons, de acordo com o valor da contribuição realizada.

### Dos cupons

**Cláusula 4** – Serão emitidos **2.500** (dois mil e quinhentos) cupons e cada cupom possuirá 4 números para concorrer. Iniciando-se a contagem a partir do número **0.000** e finalizando-se com o número **9.999**.

**Parágrafo primeiro:** O valor de **R\$ 20,00** (vinte reais) dará direito a 01 cupom, que será entregue no ato da contribuição, conforme modelo do cupom abaixo:

PARÓQUIA SÃO JOSÉ

AÇÃO ENTRE AMIGOS em prol da PARÓQUIA SÃO JOSÉ

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

XXXX XXXX XXXX XXXX

XXXX XXXX XXXX XXXX

**Ação entre Amigos** em prol da Paróquia São José CAMPINAS-SP

data do sorteio: **07/dez/24**  
(extração pela Loteria Federal)

1 Moto Honda CG 160 Start  
1 Smart TV 50" +  
1 Celular Smartphone 5G +

Os prêmios serão sorteados de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal e se realizará no dia 07 de dezembro de 2024.  
Serão contemplados os portadores dos cupons cujo número seja idêntico aos 4 últimos algarismos dos números sorteados com o primeiro, segundo e terceiro prêmio da Loteria Federal concorrendo a uma moto Honda CG 160 Start, 1 Smart TV 50" e 1 Celular Smartphone-5G, respectivamente.

**NÃO DESCARTE SEU CUPOM!**

Valor **R\$ 20,00**  
DESCARTE EM 7 DIAS

Consulte o regulamento que se encontra no site da Paróquia ([www.igrejadesaojose.com.br/](http://www.igrejadesaojose.com.br/)) e imprima para consulta na Secretaria Paroquial.

PARÓQUIA SÃO JOSÉ  
Rua 24 de Maio, 977 - Vila Industrial - Campinas/SP

# PARÓQUIA SÃO JOSÉ

## Arquidiocese de Campinas

---



### Atribuição do prêmio

**Cláusula 5** – Os prêmios serão entregues de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2024.

Serão contemplados os portadores dos cupons:

- Cujos números sejam idênticos aos 4 últimos algarismos do número sorteado com o **primeiro prêmio** da Loteria Federal concorrendo a moto da marca Honda, modelo CG 160 Start, zero quilômetros, modelo 2024 ou equivalente;
- Cujos números sejam idênticos aos 4 últimos algarismos do número sorteado com o **segundo prêmio** da Loteria Federal concorrendo a uma Smart TV 50, com marca a ser definida próximo ao sorteio, no valor equivalente à 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- Cujos números sejam idênticos aos 4 últimos algarismos do número sorteado com o **terceiro prêmio** da Loteria Federal concorrendo a um Celular Smartphone 5G, com marca e modelo a serem definidos próximo ao sorteio, no valor equivalente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Parágrafo primeiro:** Se no sorteio realizado no dia 07 de dezembro de 2024, não ocorrer a contemplação de um ou mais colaboradores, será repetido rigorosamente nos mesmos padrões, nos sorteios subsequentes, tantas vezes quantas bastem, até que seja efetivada a contemplação de todos os prêmios da presente AÇÃO ENTRE AMIGOS, mantendo a mesma ordem descrita no caput desta cláusula.

**Parágrafo segundo:** A eventual não realização do sorteio, na data estipulada, da Loteria Federal, por qualquer motivo, transferirá, automaticamente, o sorteio do prêmio para a extração seguinte desta mesma Loteria Federal.

**Parágrafo terceiro:** O resultado da extração da Loteria Federal da data do sorteio será divulgado no site da PARÓQUIA SÃO JOSÉ ([www.igrejadesaojose.com.br](http://www.igrejadesaojose.com.br)) no dia seguinte à extração, podendo, igualmente, ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal (<http://www.cef.gov.br>).

### Da garantia

**Cláusula 6** – A PARÓQUIA SÃO JOSÉ - não assume responsabilidade por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelo prêmio e nem pela garantia ou assistência técnica, cabendo ao participante sorteado acionar o respectivo fabricante e/ou prestador de serviço. O prêmio será entregue como anunciado, não se comprometendo a PARÓQUIA SÃO JOSÉ a trocá-lo ou adaptá-lo em nenhuma circunstância. O prêmio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, não podendo ser trocado por qualquer outro produto.

### Da prescrição

**Cláusula 7** – A prescrição do direito ao prêmio ocorrerá num prazo de até 90 dias após a data do sorteio, após o qual, o ganhador decairá de seu direito de recebê-lo, sendo o prêmio não reclamado revertido ao patrimônio da PARÓQUIA SÃO JOSÉ, para que esta disponha livremente deste bem, dando-lhe a destinação que julgar-lhe cabível.

**Parágrafo único:** A reclamação do prêmio poderá se dar por qualquer meio de comunicação, tais como telefone, via postal ou eletronicamente, por e-mail ou mesmo pessoalmente.

# PARÓQUIA SÃO JOSÉ

Arquidiocese de Campinas

---



## Do local da entrega do prêmio

**Cláusula 8** – O local da entrega do prêmio será a Secretaria Paroquial da PARÓQUIA SÃO JOSÉ, à Rua 24 de Maio, 477 na Vila Industrial em Campinas - SP, ou, diante da impossibilidade de proceder-se a entrega neste local, em outro local a ser designado segundo a conveniência da Equipe de Eventos da Paróquia São José.

## Da entrega do prêmio

**Cláusula 9** – A entrega do prêmio será feita, mediante a apresentação do respectivo Cupom, que será identificado por idêntico número no canhoto e de documento original de identidade com foto, que confirme os dados do portador do cupom sorteado. O cupom não poderá conter rasuras ou emendas de quaisquer espécies.

**Parágrafo primeiro:** O dever de guarda e conservação do bilhete incumbe **exclusivamente** ao seu respectivo portador. A PARÓQUIA SÃO JOSÉ não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela perda, extravio ou mau uso que se faça sobre qualquer dos cupons.

**Parágrafo segundo:** Os números extraviados ou perdidos serão anunciados antecipadamente e não estarão participando do sorteio da Loteria Federal.

**Cláusula 10** – A PARÓQUIA SÃO JOSÉ reserva-se o direito de reter o bem sorteado caso existam dúvidas quanto a autenticidade do canhoto apresentado ou quanto a identidade do ganhador, hipótese na qual o bem sorteado será objeto de depósito, judicial ou extrajudicial, até que sejam dirimidas, em juízo ou fora dele, as dúvidas eventualmente existentes.

**Cláusula 11** – O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para a PARÓQUIA SÃO JOSÉ. No caso do Primeiro prêmio, os custos de natureza fiscal, como IPVA, seguro DPVAT, taxa de licenciamento e emplacamento correrão por conta do sorteado.

## Do ganhador

**Cláusula 12** – O participante desta Ação entre Amigos concorda, desde já, ao adquirir um ou mais bilhetes, que, na hipótese de figurar como ganhador cederá, a título absolutamente gratuito, o uso de sua imagem, nome e voz, pela PARÓQUIA SÃO JOSÉ, ou por quem esta indicar com o propósito de reforço da mídia publicitária e divulgação do evento, ou mesmo com vistas a promover campanha publicitária em prol de evento de natureza ou finalidade semelhante, presente ou futuro.

## Dos bilhetes não distribuídos

**Cláusula 13** – Os bilhetes porventura não distribuídos ou não pagos serão destruídos em cerimônia aberta ao público, na presença de ao menos 02 (duas) testemunhas, a ser realizada na PARÓQUIA SÃO JOSÉ, à Rua 24 de Maio, 477 – Vila Industrial – Campinas – SP, às 15h00 (horário de Brasília), do dia 07 de dezembro de 2024.

# PARÓQUIA SÃO JOSÉ

## Arquidiocese de Campinas

---



### **Da disponibilidade do regulamento:**

**Cláusula 14** – Este regulamento está disponível no site da Paróquia São José ([www.igrejadesaojose.com.br](http://www.igrejadesaojose.com.br)) e na forma impressa para consulta junto a Secretaria Paroquial, na PARÓQUIA SÃO JOSÉ, à Rua 24 de Maio, 477 – Vila Industrial – Campinas – SP.

Campinas, 10 de janeiro de 2024.

***Pe. Valmir Teixeira***

Pároco – Paróquia São José

***Adelfo Braz Barnabé***

Coordenador do Conselho de Assuntos Econômicos – Paróquia São José

***Gustavo Donizeti Calegari Vilas Boas***

Equipe de Eventos - Paróquia São José